



EDITAL Nº 119/2023

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, de 18 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 9 de fevereiro de 2023, o condicionamento de trânsito solicitado pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, ao abrigo do disposto do artigo 8º do Código da Estrada, para realização de trabalhos de remarcação de passadeiras e lugares de estacionamento, no período compreendido entre os dias 13 de fevereiro e 3 de março de 2023.

Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito, em Alverca do Ribatejo e Sobralinho:

Circulação condicionada/alternada, e paragem e estacionamento proibidos, em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto a veículos adstritos à obra, de moradores e de emergência, desde que as condições dos trabalhos o permitam, nas seguintes localidades e arruamentos:

Alverca do Ribatejo:

- Mercado do Choupal;
- Rua Dom João I;
- Praceta Dom Álvaro Vaz de Almada.

Sobralinho

- Rua 1º de Maio;
- Rua Ricardo Espírito Santo;



- Rua do Paço;
- Rua Pedro Jacques de Magalhães;
- Estrada da Graciosa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, em suplência do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 10 de fevereiro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal,